CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI E O(A) SR.(A) ALINE BEATRIZ RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

CONTRATO PÚBLICO N.º 83**/2020.**

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI**, com sede na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro, Paulistana-PI, CNPJ no. 06.553.796/0001-96, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GILBERTO JOSÉ DE MELO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dirceu Arcoverde, 500, Centro, Paulistana-PI, portador do RG nº 801.276 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 145.913.834-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, o(a) Sr.(a) **ALINE BEATRIZ RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da C.I./R.G. n.º 4.033.741-SSP/PI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n.º 074.290.413-02, residente e domiciliado(a) na Localidade Angical, Zona Rural, Acauã-PI, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, assinam na presença das testemunhas, e têm por justo e contratadas, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da CRFB/88, na Lei Municipal n.º 016/2012, de 13 de fevereiro de 2013, no Teste Seletivo nº 001/2019, realizado pelo Município, e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a execução pelo (a) **CONTRATADO(A)** na prestação dos serviços por tempo determinado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA URBANA, em virtude da aprovação em Teste Seletivo Unificado realizado pelo Município de Paulistana/PI no exercício de 2019, conforme resultado geral publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. (edição nº 4028, p. 436, datada em 11/03/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início em 17 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipado ou prorrogado, a depender do andamento do ano letivo de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, em moeda corrente nacional, pelos serviços objeto deste Contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o valor mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), que por sua vez serão submetidos aos descontos dos impostos inerentes, a ser depositado em conta bancária, Caixa Econômica Federal, Ag. 3467, Op. 001, Conta Corrente nº 25.266-9.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATADO(A)** desempenhará jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Segundo. O pagamento será efetuado com recursos previsto orçamentariamente no FPM, FUNDEB 40% E DEMAIS RECEITAS PRÓPRIAS.

CLÁUSULA QUARTA - Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo ao (a) **CONTRATADO (A)** total responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se o **CONTRATANTE**, além de outros motivos legais, deixar de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, ficando, ainda, vedada à associação do (a) **CONTRATADO (A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Paulistana - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, **retroagindo os seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020**.

Paulistana - PI, 14 de abril de 2020.

Contratante: _____
MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI
Prefeito Municipal - Gilberto José de Melo

Contratado(a): Aline Beatriz Rodrigues
ALINE BEATRIZ RODRIGUES

Testemunhas:

_____ **CPF** 739484973-20

_____ **CPF** 004.539.343-90